

RESOLUÇÃO CEPE Nº 001, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

APROVA REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC, DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, DA UEPG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o expediente protocolado sob nº 17809 de 03.10.2013, que foi analisado pela Câmara de Graduação, através do Parecer deste Conselho nº 004/2014;

CONSIDERANDO a aprovação plenária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, datada de 11.02.2014, eu, Reitor, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, do Curso de Bacharelado em Educação Física, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, na conformidade dos respectivos **Anexos I, II, III, IV e V**, os quais passam a integrar este ato legal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas
REITOR.

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

CAPÍTULO I DA CONCEITUAÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, constitui-se numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à profissão ou Curso de Graduação, desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação docente, cuja exigência é um requisito essencial e obrigatório para a obtenção do Diploma.

Parágrafo único: Entende-se por atividades acadêmicas aquelas que articulam e inter-relacionam os conteúdos das disciplinas estudadas com as experiências cotidianas, dentro e fora da Instituição, para ratificar, retificar e/ou ampliar o campo de conhecimento.

Art. 2º O TCC, será desenvolvido por meio de disciplina obrigatória, denominada Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – OTCC (código 304115).

§ 1º A carga horária desta disciplina será de 34 (trinta e quatro) horas, desenvolvidas durante um ano letivo.

§ 2º Poderá ser elaborado de forma individual ou em duplas.

§ 3º As 34 (trinta e quatro) horas da disciplina destinam-se à orientação de acadêmicos por projeto

Art. 3º A elaboração do TCC implicará em rigor metodológico e científico, organização e contribuição para a ciência, sistematização e aprofundamento do tema abordado, sem ultrapassar, contudo, o nível de graduação.

Art. 4º São objetivos do TCC:

I - oportunizar ao acadêmico a iniciação à pesquisa;

II - sistematizar o conhecimento adquirido no decorrer do curso de Bacharelado em Educação Física;

- III - garantir a abordagem científica de temas relacionados à prática profissional de Educação Física, inserida na dinâmica da realidade local, regional e nacional;
- IV - subsidiar o processo de ensino, contribuindo para a realimentação dos conteúdos programáticos das disciplinas integrantes do currículo;
- V - construir e divulgar conhecimentos em Educação Física.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA

Art. 5º O Curso de Graduação em Bacharelado em Educação Física terá um Coordenador responsável pela sua operacionalização e permanente avaliação das atividades docentes e discentes.

§ 1º O Coordenador Geral será um professor escolhido em Reunião Departamental, pelo Departamento de Educação Física onde a disciplina estiver alocada.

§ 2º O Coordenador Geral será nomeado(a) por Portaria do Reitor para um período de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução por uma única vez consecutiva.

Art. 6º Compete ao Coordenador Geral:

- I - articular-se com o Colegiado de Curso e chefia do departamento de Educação Física envolvido para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- II - coordenar a elaboração do regulamento específico do TCC, em conjunto com o Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física;
- III - orientar os acadêmicos na escolha de professores orientadores;
- IV - convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso;

- V - organizar, junto à chefia do departamento, a listagem de alunos por orientador, encaminhando-a para homologação do departamento responsável pela disciplina;
- VI - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores, encaminhando-o para homologação do departamento responsável pela disciplina;
- VII - coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação do Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física;
- VIII - divulgar, por meio de editais devidamente datados e assinados, a listagem de orientadores e orientandos e a composição da Banca Examinadora;
- IX - substituir o professor orientador na presidência da Banca Examinadora no caso previsto no parágrafo 4º do artigo 13;
- X - arquivar os documentos referentes ao TCC;
- XI - encaminhar à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no início de cada ano letivo, a listagem de acadêmicos matriculados na disciplina OTCC, distribuídos por orientador;
- XII - verificar o preenchimento do Diário de Classe Eletrônico, com relação a frequência, o acompanhamento e a nota final.

Art. 7º Compete ao Colegiado de Curso de Bacharelado em Educação Física:

- I - garantir ao acadêmico carga horária semanal disponível no ano de elaboração do TCC, evitando a sobrecarga de aulas na grade curricular;
- II - proceder a análise do Regulamento específico de TCC, e quando necessário propor a alteração do mesmo, encaminhando-o ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE;
- III - emitir parecer nos casos excepcionais de substituição de orientadores;
- IV - delimitar as áreas de conhecimento do TCC;

- V - homologar a composição das Bancas Examinadoras assim como das datas de apresentação dos trabalhos;
- VI - encaminhar à Coordenação de TCC, no início de cada ano letivo, a relação de acadêmicos matriculados na disciplina OTCC.

Art. 8º Compete ao Departamento de Educação Física:

- I - disponibilizar professores para orientação de TCC, de acordo com as áreas de conhecimento específicas da formação em Educação Física;
- II - gestionar junto a outros departamentos a disponibilização de professores orientadores indicados pelo Coordenador Geral do TCC;
- III - homologar a listagem de alunos por orientador, as eventuais substituições de orientadores;
- IV - definir o número de orientandos para cada orientador.

CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO

Art. 9º A orientação do TCC, entendida como processo de acompanhamento didático-pedagógico, será de responsabilidade de docente da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG.

Art. 10 Nos casos em que não houver docente habilitado na temática escolhida pelo acadêmico, será estabelecido a figura de um co-orientador.

§ 1º O co-orientador será um professor habilitado com graduação na área específica do curso.

§ 2º Caberá ao acadêmico sugerir o nome do co-orientador a Coordenação do TCC.

Art. 11 Compete ao Orientador do TCC:

- I - orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II - estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando;

- III - informar o orientando sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- IV - presidir a Banca Examinadora do trabalho orientado;
- V - registrar, no Diário de Classe Eletrônico, a frequência, o acompanhamento e a nota final da Banca Examinadora;
- VI - avaliar o TCC, encaminhando-o para a Banca Examinadora, no caso da sua aprovação.

Art. 12 Compete ao Orientando:

- I - definir a temática do TCC, em conformidade com a área de atuação profissional em Bacharelado em Educação Física estabelecidas pelo Colegiado de Curso, com concordância do professor orientador (Anexo II);
- II - informar-se sobre as normas e regulamentos do TCC;
- III - cumprir as normas e regulamentos do TCC;
- IV - cumprir o plano e cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
- V - verificar o horário de orientação e cumpri-lo.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO

Art. 13 A avaliação do TCC compreende:

- I - acompanhamento contínuo pelo professor orientador;
- II - avaliação final pela Banca Examinadora.

§ 1º Ao orientador compete acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho acadêmico, encaminhando-o à Banca Examinadora, em caso de aprovação (Anexo III).

§ 2º O acompanhamento mencionado no parágrafo anterior deverá ser registrado no Diário de Classe Eletrônico, sem atribuição de nota.

§ 3º No caso de não aprovação do TCC pelo orientador, o acadêmico poderá solicitar à Coordenação Geral, a composição de Banca Examinadora, assumindo a responsabilidade pelo trabalho apresentado.

§ 4º No caso previsto no parágrafo anterior, o orientador poderá optar por não participar da Banca Examinadora, devendo ser substituído pelo Coordenador Geral do TCC.

Art. 14 A aprovação na disciplina OTCC exigirá frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e nota mínima 7,0 (sete) numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 1º Os acadêmicos, com frequência regulamentar, cuja nota final esteja entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis vírgula nove), terão oportunidade de uma segunda apresentação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 15 A constatação de plágio no TCC levará a reprovação automática do acadêmico.

Parágrafo único: O plágio poderá ser detectado a qualquer tempo tanto pelo Coordenador Geral do TCC, como pelo Professor Orientador.

Art. 16 Em caso de reprovação, poderá ser criada turma especial com orientação coletiva, sendo vedado o atendimento na modalidade de Plano de Acompanhamento de Estudos – PAE.

Parágrafo único: A critério do orientador da turma especial, a apresentação do TCC à Banca Examinadora poderá ser antecipada, levando em consideração a sua conclusão.

Art. 17 A Banca Examinadora será composta pelo orientador, seu presidente, e mais 2 (dois) professores da UEPG.

Art. 18 A avaliação do TCC pela Banca Examinadora envolverá a apreciação:

I - do trabalho escrito observando se o tema é pertinente, utilizando vocabulário correto de acordo com as normas gramaticais, tendo sequência lógica de raciocínio, delimitando de maneira clara o problema, justificativa, objetivos, metodologia e conclusão;

- II - apresentação oral quanto a clareza na linguagem, segurança na exposição e sequência lógica no raciocínio;
- III - os critérios específicos serão avaliados conforme os Anexos IV e V.

Art. 19 Compete ao Coordenador Geral, a indicação dos membros das Bancas Examinadoras.

Parágrafo único: O orientador e o orientando poderão sugerir a composição da Banca Examinadora.

Art. 20 Compete à Banca Examinadora:

- I - examinar e avaliar os TCCs conforme os critérios de avaliação previstos neste Regulamento;
- II - reunir-se em horário, data e local previamente estabelecidos;
- III - encaminhar à Coordenação Geral do TCC toda a documentação pertinente à avaliação final dos TCCs, obedecendo aos prazos previstos neste Regulamento conforme os Anexos IV e V.

Art. 21 O controle de frequência e aproveitamento da disciplina OTCC será efetuado em Diário de Classe Eletrônico.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22 A disciplina Orientação de TCC deverá ser precedida da disciplina preparatória Métodos e Técnicas de Pesquisa em Educação Física e Esportes (código 304095) que contempla os aspectos teóricos e metodológicos do projeto de TCC.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, ouvido a Coordenação do Curso de Bacharelado em Educação Física.

ANEXO II

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Educação Física
Curso de Bacharelado em Educação Física

DECLARAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO TCC

Aluno(a): _____

Turma: _____

Orientador(a): _____

Departamento: _____

Tema do Estudo:

Data: _____

Assinatura do(a) Aluno(a): _____

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

Assinatura do(a) Coordenador(a) do TCC: _____

ANEXO III

FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA ÀS REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO

Departamento de Educação Física
Curso de Bacharelado em Educação Física - TCC
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso em Educação Física

Aluno(a): _____

Turma: _____ Número de Matrícula: _____

Orientador (a): _____

Projeto: _____

Data	Assuntos Tratados	Rubrica

Assinatura do Orientador

Assinatura do Acadêmico

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____.

Obs: Deverá ser entregue pelo orientador ao Coordenador de OTCC quinzenalmente.

ANEXO IV

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Educação Física
Curso de Bacharelado em Educação Física

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
(QUALIFICAÇÃO)**

Aluno(a): _____ Turma: _____

Orientador(a): _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Orientação: É função dos membros da banca arguir o(a) candidato(a) e atribuir nota de zero (0) a dez (10,0), considerando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima	Orientador(a)	Membro 1	Membro 2
1- O tema é pertinente e atual?	Até 1,0			
2 - A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado?	Até 1,0			
3 - Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado?	Até 1,0			
4 - A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto?	Até 3,0			
5 - O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas?	Até 2,0			
6 - O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta?	Até 1,0			
7 - O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas?	Até 1,0			
Média de cada avaliador				

Média geral: _____

Número de faltas: _____

Recomendações/sugestões dos membros da banca
[deve ser preenchido pelo(a) orientador(a)]

O(a) orientador(a) deverá encaminhar este documento para a coordenação do OTCC em no máximo 7 (sete) dias após a reunião (qualificação).

Assinaturas:

Orientador(a): _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Recebido em: ____/____/____.

Protocolo de recebimento

ANEXO V

Setor de Ciências Biológicas e da Saúde
Departamento de Educação Física
Curso de Bacharelado em Educação Física

FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TCC

Aluno(a): _____ Turma: _____

Orientador(a): _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Orientação: É função dos membros da banca arguir o(a) candidato(a) e atribuir nota de zero (0) a dez (10,0), considerando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima	Orientador(a)	Membro 1	Membro 2
1- O problema está bem delimitado e existe coerência com os objetivos?	Até 1,0			
2 - O referencial teórico utilizado é atualizado e coerente com o problema proposto?	Até 2,0			
3 - O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas?	Até 2,0			
4 - Os resultados, discussão e conclusões apresentam coerência entre si e com o problema proposto?	Até 2,0			
5 - O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta?.	Até 1,0			
6 - O(a) candidato(a) apresentou o trabalho de maneira clara e segura?	Até 0,5			
7 - O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas?	Até 1,5			
Média de cada avaliador(a)				

Média geral: _____

Número de faltas: _____

Recomendações/sugestões dos membros da banca
[deve ser preenchido pelo(a) orientador(a)].

O(a) orientador(a) deverá encaminhar esse formulário para a coordenação do TCC em no máximo 2 (dois) dias após a defesa.

Assinaturas:

Orientador: _____

Membro 1: _____

Membro 2: _____

Recebido em: ____/____/____.

Protocolo de recebimento